



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.376/2021

Sapé, 26 de abril de 2021.

Autoria: Vereador Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Denomina de Avenida no loteamento
Leomar Jorge Maciel (Bairro São
Salvador) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Avenida JOÃO
GILBERTO LEÔNCIO, no loteamento Leomar Jorge Maciel (bairro São
Salvador) hoje denominada de Avenida principal 02, conforme mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar as despesas com a aquisição e instalação da placa de
identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 26 de abril de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS
Fonte FAMUP
DE Maio/2020 ÀS FLS. 46
DESTA DATA
Em 10 de 05 de 2020
[Assinatura]
Responsável